



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1393/17

LEI 1281/2017

(Cria um crédito Adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

03 – Finanças

03.01 – Tributação

3.3.90.39.00.00.00.00.49 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00.93 – Material de consumo.....R\$ 95.000,00

04 – Educação e Cultura

04.10 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.138 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

05- Administração

05.01 – Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00.00.00.00.171 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

05 – Serviços Municipais

05.04 – Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.189 – Material de consumo.....R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

05 – Serviços Municipais

05.08 – Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00.00.00.217 – Material de consumo.....R\$ 130.000,00

06 – Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - UBS

3.3.90.30.00.00.00.00.232 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os créditos acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

01 – Chefia do Executivo

01.02 – Gabinete do Prefeito

4.4.90.51.00.00.00.00.02 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

03 – Finanças

03.03 – Contabilidade

9.9.99.99.00.00.00.00.68 – Reserva de contingência.....R\$ 85.000,00

04 – Educação e Cultura

04.10 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.140 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00.179 – Extensão de Rede de Energia.....R\$ 35.000,00

06 – Saúde

06.03 - Fundo Municipal de Saúde – PACS/PSF

3.3.90.30.00.00.00.00.5.310 -267 – Outros serviços de pessoa Física.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00.00.00.00.5.310 -268 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

07 – Turismo, Ind. Comércio e serviços

07.01 – Turismo

3.3.90.39.00.00.00.00.271 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de junho de 2.017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete